



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 3.225-C DE 2019

Institui o Dia Nacional das Torcidas Organizadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Torcidas Organizadas, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado CARLOS VERAS  
Relator

Apresentação: 13/03/2024 08:35:40.280 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 3225/2019

RDF n.1



CD243892742400



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243892742400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras